

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1525 / 2023
CONSIDERANDO:

Artigo 6º: Fica o executivo municipal nos termos da lei nº: 1.487 de 01 de agosto de 2023 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 1.430/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.1214		Alimentação Escolar	
12.306.1214.2023		AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRE	
3.3.90.30.00	167	Material de Consumo	3.846.36
	2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	3.846.36
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1213		Transporte Escolar	
12.361.1213.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	191	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.211.45
	2.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	15.265.08
	2.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	17.946.37
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1003		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1003.2222		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCI	
3.3.90.30.00	265	Material de Consumo	22.019.50
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.810.50
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.209.00
3.3.90.39.00	267	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	28.800.00
10.301.1003.2230		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS -	
3.1.90.04.00	270	Contratação por Tempo Determinado	1.000.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.000.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	FOLHA: 2 DECRETO No:00037 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
---	--

TOTAL: R\$ 88.877.31

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

88.877.31 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 30 DE ABRIL DE 2024

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL